



Prefeitura Municipal de Novaes
Estado de São Paulo – CNPJ 65.711.699/0001-43
Diretoria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de serviço especializado de Oficinas Reflexivas com homens autores de violência por meio de grupos e atendimentos particularizados de reflexão sobre o “machismo” e a “violência doméstica”, com intuito de promover a construção de mecanismos e atitudes que viabilizem o “Enfrentamento à Violência contra Doméstica, Familiar e de Gênero”, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Das quantidades: Conforme descrição no quadro abaixo:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	12	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OFICINAS REFLEXIVAS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA POR MEIO DE GRUPOS E ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS DE REFLEXÃO SOBRE O “MACHISMO” E A “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, COM INTUITO DE PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE MECANISMOS E ATITUDES QUE VIABILIZEM O “ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA DOMÉSTICA, FAMILIAR E DE GÊNERO”. 8 HORAS DE OFICINAS MENSAS.

Nº	Ciclos	Nº Turmas	Oficinas semanais	Oficinas bimestrais
1	1º Ciclo de Oficinas	2	1	8
2	2º Ciclo de Oficinas	2	1	8
3	3º Ciclo de Oficinas	2	1	8
4	4º Ciclo de Oficinas	2	1	8
5	5º Ciclo de Oficinas	2	1	8
6	6º Ciclo de Oficinas	2	1	8
7	7º Ciclo de Oficinas	2	1	8
8	8º Ciclo de Oficinas	2	1	8
9	9º Ciclo de Oficinas	2	1	8
10	10º Ciclo de Oficinas	2	1	8
11	11º Ciclo de Oficinas	2	1	8
12	12º Ciclo de Oficinas	2	1	8
			Total	Total
			12	96

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A contratação é indispensável para garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das ações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero, por meio da realização de Oficinas Reflexivas com homens autores de violência. Essas oficinas, desenvolvidas em grupo e por meio de atendimentos individualizados, têm como foco a reflexão crítica sobre o machismo e as dinâmicas de violência, promovendo a construção de novas formas de percepção, relacionamento e convivência pautadas no respeito, equidade de gênero e responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Novais
Estado de São Paulo – CNPJ 65.711.699/0001-43
Diretoria Municipal de Assistência Social

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução envolve a aplicação de uma metodologia estruturada e baseada em evidências, que contemple os eixos da educação em direitos humanos, desconstrução do machismo, responsabilização e fortalecimento de habilidades socioemocionais. As oficinas devem promover reflexão crítica sobre o papel do homem na sociedade, a masculinidade tóxica, a naturalização da violência e as consequências dos atos violentos. A abordagem deve ser interdisciplinar e dialógica, com foco em escuta ativa, empatia, convivência pacífica e equidade de gênero.

4. Requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá:

- Pertencer ao ramo de atividade do objeto desta contratação;
- Organizar atendimentos grupais e individualizados, com planejamento de ciclos de oficinas reflexivas;
- Possuir estratégias para trabalhar temas como machismo, controle emocional, empatia, convivência pacífica e respeito à diversidade.
- Disponibilidade para realizar 12 ciclos de oficinas reflexivas por ano, com turmas regulares e acompanhamento sistemático;
- Ter capacidade de realizar oficinas com duração mínima de 50 minutos, conforme cronograma definido pela coordenação;
- Possuir compromisso com o monitoramento contínuo das atividades, com registro de presença, avaliação de impacto e controle da evolução dos participantes;
- Entregar periodicamente relatórios técnicos contendo dados quantitativos e qualitativos (metodologias aplicadas, dificuldades, resultados e propostas de aprimoramento) e
- Possuir compromisso com a articulação intersetorial com os serviços da rede de proteção à mulher (CRAS/CREAS, Delegacias, Defensoria Pública, Judiciário, etc.).

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se devidamente justificada e submetida à prévia autorização da fiscalização do Município de Novais.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do projeto está estruturada em 12 ciclos de oficinas reflexivas, voltadas para o atendimento de homens autores de violência doméstica e de gênero. Em cada ciclo, serão formadas duas turmas, totalizando 24 turmas ao longo do projeto.

As atividades serão compostas por oficinas semanais e oficinas bimestrais, sendo realizada 1 oficina semanal, totalizando 12 oficinas semanais durante a execução. Portanto, cada ciclo contará com 8 oficinas bimestrais, totalizando 96 oficinas bimestrais durante o ano.

Cada ciclo foi pensado de forma a garantir continuidade e aprofundamento nas reflexões propostas, oferecendo um espaço seguro e estruturado para a discussão sobre temas como o



Prefeitura Municipal de Novaes
Estado de São Paulo – CNPJ 65.711.699/0001-43
Diretoria Municipal de Assistência Social

machismo, a violência de gênero e as alternativas para a construção de relações mais igualitárias e não violentas.

5.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A Administração rejeitará os projetos em desacordo com o contrato nos termos do art. 140 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Caso os projetos não correspondam ao exigido, o contratado deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/ 90.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo fiscal nomeado na formalização de demanda, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5. A comunicação entre a fiscalização e o Contratado será realizada através de correspondência oficial e anotações.

6.6. O relatório de entrega dos serviços/bens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

6.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

6.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será realizado após a conferência dos bens/serviços entregues e o cumprimento das obrigações contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses, ou seja, a cada projeto pronto, concluído e aprovado a contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

7.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Novais
Estado de São Paulo – CNPJ 65.711.699/0001-43
Diretoria Municipal de Assistência Social

7.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 7.1., pagará ao Contratado a atualização financeira de acordo com a variação do INPC – IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com base na proposta mais vantajosa, conforme critérios técnicos e econômicos estabelecidos no edital.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. Os valores deverão ser estimados com base em pesquisas de mercado, contratos similares e cotações de fornecedores, devendo, preferencialmente, ser priorizados os métodos dispostos no Painel de Preços, ferramenta do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão conforme permissível pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 23, § 1º, Inciso I.

9.2. A memória de cálculo e a composição dos preços deverão constar detalhadas no despacho do setor de compras.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novais, para exercício de 2026.

Recursos próprios.

11. Disposições finais

11.1. Os projetos deverão atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais normas vigentes.

11.2. O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica poderá ser realizado junto ao Setor Requisitante – Diretoria Municipal de Assistência Social, por meio do telefone (17) 3561-1154, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

11.3. Os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital poderão ser realizados junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (17) 3561-1266, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.